



Edital nº 170/2021-PROGESP

Boa Vista - RR, 26 de outubro de 2021.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede em Boa Vista – RR, cito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69310-970, inscrita no CNPJ sob o número 34.792.077/0001-63, representada aqui pela **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGESP**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as diretrizes da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna públicas as inscrições de seleção de acadêmicos de Educação Física para a função de Bolsista na Coordenação de Atenção à Qualidade de Vida do Servidor/ Academia de Musculação da Universidade Federal de Roraima, conforme especificações a seguir:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O conhecimento prévio das exigências contidas neste edital é requisito essencial para a inscrição e participação em quaisquer das etapas do processo de seleção. Aquele que deixar de atender aos critérios aqui informados será automaticamente eliminado.

1.2. O sítio eletrônico oficial do presente processo seletivo simplificado na Internet é <https://ufrr.br/progesp/editais/category/99-editais-2021-progesp>.

1.3. A carga horária será de 20 horas semanais para os bolsistas e serão lotados na Coordenação de Atenção à Qualidade de Vida do Servidor e desenvolverão suas atividades na Academia de Musculação e demais dependências do Centro de Desenvolvimento do Servidor da UFRR. O contrato será de até 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, ou seja, até 12 (doze) meses, no interesse de administração e aceite do estagiário.

1.4. A carga horária será distribuída de segunda a sexta-feira, podendo estender-se aos sábados, a critério da Coordenação.

1.5. O candidato deverá estar devidamente matriculado em curso superior de Educação Física, demonstrando, por meio de Atestado de matrícula, estar cursando entre o **4º e o 8º semestre**.

1.6. O presente processo de seleção visa proporcionar aos alunos os instrumentos de preparação para a introdução e inserção no mercado de trabalho, mediante ambiente de aprendizagem adequado e acompanhamento pedagógico supervisionado pelo professor.



2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo de Seleção objeto deste edital será elaborado e organizado pela Coordenação de Atenção à Qualidade de Vida do Servidor - CAQVS e Comissão de Seleção devidamente nomeada por meio de portaria emitida pela PROGESP.

2.2. Os trabalhos da Comissão de Seleção encerram-se quando publicada a lista dos bolsistas selecionados e os nomes daqueles que ficarão no cadastro de reserva.

2.3. O referido processo de seleção tem por objetivo suprir vagas de bolsistas para auxiliarem nas atividades desenvolvidas pela Academia da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e devem atender as especificações informadas no quadro abaixo a critério da Coordenação:

Quadro I

Local de Atuação	Função	Exigências Mínimas	Carga Horária Semanal	Horário	Valor da bolsa	Vagas ampla concorrência	Vagas para PCD	Vagas para negros	Total de Vagas	Cadastro de reservas
CAQVS Academia da UFRR	Bolsista Instrutor	Estar matriculado e frequente em curso superior de Educação Física – a partir do 4º semestre ao 8º.	20 horas	Segunda a sexta – das 6h às 10h	R\$ 787,98	01	—	—	01	05
CAQVS Academia da UFRR	Bolsista Instrutor	Estar matriculado e frequente em curso superior de Educação Física – a partir do 4º semestre ao 8º.	20 horas	Segunda a sexta – das 15h às 19h	R\$ 787,98	01	—	—	01	05
CAQVS Academia da UFRR	Bolsista Instrutor	Estar matriculado e frequente em curso superior de Educação Física – a partir do 4º semestre ao 8º.	20 horas	Segunda a sexta – das 18h às 22h	R\$ 787,98	01	—	—	01	05

2.4. O estagiário receberá auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado no valor de R\$ 10,00.

3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A Comissão de Seleção será responsável pela seleção dos inscritos que atendam aos requisitos exigidos neste edital de acordo com a etapa classificatória e eliminatória.

3.2. O processo seletivo constará de etapa única classificatória e eliminatória:

Quadro II

Etapa	Pontuação Atribuída
Análise do Currículo	
a) Histórico escolar	De 3 a 6 pontos (*se o coeficiente de rendimento das notas nas disciplinas cursadas for maior ou igual a 8 será atribuído 6 pontos e se for



	menor que 8 será atribuído 3 pontos).
b) Experiências e participações anteriores em eventos de educação física; (certificados, declarações com carga horária de 20h ou superior)	De 0 a 4 pontos (0,50 por experiência comprovada)
	Total máximo alcançável 10,00

3.3. O candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos no total estará automaticamente eliminado do certame.

3.4 Caso o candidato tenha realizado algum estágio não obrigatório, deverá comprová-lo por meio de declaração assinada da instituição na qual o estágio ocorreu com indicação do período do estágio e o respectivo Termo de Compromisso preenchido e assinado;

3.5. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência para desempate, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota no coeficiente de rendimento; e
- b) tiver maior idade, levando se em consideração ano, mês e dia do nascimento.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no prazo de até dois dias úteis após sua publicação.

4.2. O pedido de impugnação será dirigido à **PROGESP**, que julgará e responderá à impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3.

4.5. Poderá o candidato interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do resultado preliminar no e-mail: qualidadedevida@ufrr.br

4.6. Os pedidos de impugnação (ANEXO II) deverão ser encaminhados à Coordenação de Atenção à Qualidade de vida do Servidor, para e-mail qualidadedevida@ufrr.br no prazo estipulado na Seção 7 deste edital.



4.7. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

4.8. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição no presente processo seletivo simplificado implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo seletivo.

5.2 As inscrições serão realizadas via formulário do Google Documentos, disponível neste link <https://forms.gle/dPcKAWjCuuBGGSWk8> no período de **03 de novembro a 12 de novembro de 2021**;

5.3 O recebimento da inscrição será confirmado automaticamente via e-mail informado pelo candidato no formulário do Google Documentos;

5.4 Neste processo seletivo, não haverá taxa de inscrição.

5.5 Todos os documentos serão apresentados em formato digital, em um **ÚNICO arquivo no formato *.PDF** a ser submetido no ato da inscrição;

5.6 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, **anexo I**, também disponível neste link <https://bit.ly/3nro9QX> e, junto com essa ficha, anexar os seguintes documentos obrigatórios no formulário do Google Documentos:

5.6.1 CPF e RG;

5.6.2 Atestado de matrícula da instituição de ensino;

5.6.3 Currículo Vitae atualizado contendo a documentação comprobatória em participação em eventos de educação física;

5.6.4 Histórico escolar atualizado emitido pela instituição de ensino;

5.6.5 Apresentar declaração de que não possui bolsa de qualquer natureza, de agências ou instituições nacionais ou estrangeiras, (não se aplica as bolsas cumulativas de Assistência Estudantil) e que não exerce outro estágio remunerado, **anexo III**, disponível neste link <http://bit.ly/2O2k33y> ;

5.6.6 Apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício, **anexo IV**, disponível neste link <http://bit.ly/3stEfKA>

5.7. A PROGESP não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



a ser submetido no ato da inscrição;

5.8. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar declaração ou informação falsa ou inexata.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas constantes no Quadro I deste edital serão chamados para assinatura de contrato por tempo determinado, com vigência de até 12 (doze) meses.

6.2. Os contratos podem ser desfeitos a qualquer momento tanto no interesse da **PROGESP/UFRR**, caso o bolsista não cumpra com as atribuições a ele conferidas, quanto no interesse do bolsista assim que não desejar mais permanecer na função.

6.3. Os candidatos aprovados que não forem contratados por ocasião do limite das vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados posteriormente, no caso da existência de vagas, desde que esta contratação ocorra dentro do prazo de vigência deste edital.

6.4. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da UFRR.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	27/10/2021
Publicação da Portaria da Comissão de seleção	28/10/2021
Período de Impugnação	29/10/2021
Inscrições	03/11/2021 a 12/11/2021
Resultado Preliminar das inscrições	16/11/2021
Período para interposição de recursos	17/11/2021 a 18/11/2021
Homologação das inscrições	19/11/2021
Resultado Preliminar	22/11/2021
Período para interposição de recursos do resultado preliminar	22/11/2021 a 24/11/2021



Publicação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final	25/11/2021
--	------------

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os bolsistas serão supervisionados por um profissional habilitado que será indicado pela Coordenação de Atenção à Qualidade de vida do Servidor.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Comissão de Seleção.

8.3 Nos casos em que haja ausência de reserva será admitida troca de horários mediante autorização do Coordenador e expressa aceitação do estagiário, por meio de assinatura de termo.

8.4. Este edital será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

(Assinado digitalmente em 26/10/2021 18:23)
DANIELE DA COSTA CUNHA BORGES ROSA
PRO-REITOR(A)
3141586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufr.br/documentos/> informando seu número: 307, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 26/10/2021 e o código de verificação: edb04e9989